



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS VINCULADO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

1. OBJETO

Contratação de empresa ou instituição especializada para execução indireta do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Maracajá/SC, relacionado ao Termo de Compromisso nº 968267/2024/MCIDADES/CAIXA, contemplando planejamento, mobilização comunitária, educação sanitária e ambiental, comunicação social, acompanhamento territorial, elaboração de Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS, monitoramento, avaliação e demais atividades previstas no projeto aprovado.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Portaria MCID nº 75/2025, a presente contratação contempla exclusivamente a execução integral do PTS aprovado, não abrangendo a execução das obras.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se:

- I – Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – Portaria MCID nº 75/2025;
- III – Termo de Compromisso nº 968267/2024/MCIDADES/CAIXA;
- IV – Projeto de Trabalho Social aprovado;
- V – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- VI – Documento de Formalização da Demanda – DFD.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução integral do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Maracajá/SC, empreendimento financiado por meio do Termo de Compromisso nº 968267/2024/MCIDADES/CAIXA, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e do Orçamento Geral da União – OGU.

Nos termos das normas aplicáveis aos empreendimentos de saneamento básico financiados com recursos federais, o Trabalho Social constitui condicionante obrigatória do agente financiador e



requisito indispensável à adequada execução do empreendimento, possuindo caráter estratégico para assegurar integração entre a implantação da infraestrutura, a população beneficiária e a sustentabilidade dos resultados esperados.

A execução do Projeto de Trabalho Social possui como finalidades principais:

- promover mobilização comunitária e participação social;
- preparar a população beneficiária para os impactos temporários decorrentes das obras;
- desenvolver ações de educação sanitária e ambiental;
- incentivar o uso adequado, conservação e sustentabilidade do sistema implantado;
- ampliar a adesão às interligações domiciliares à rede pública de esgotamento sanitário;
- reduzir impactos socioambientais decorrentes da implantação do empreendimento;
- fortalecer a sustentabilidade operacional, social e ambiental do investimento público realizado.

A contratação também se justifica pela impossibilidade operacional de absorção integral das atividades pelo quadro próprio municipal, considerando que a execução do objeto exige atuação contínua, multidisciplinar e especializada durante todo o ciclo de implantação do empreendimento.

Nesse contexto, destacam-se como fatores limitantes da execução direta:

- inexistência de equipe multidisciplinar dedicada exclusivamente ao Trabalho Social;
- elevada demanda operacional relacionada ao acompanhamento contínuo das ações durante toda a execução da obra;
- necessidade de atuação permanente em campo junto à população beneficiária;
- exigência de profissionais com experiência específica em Trabalho Social aplicado ao saneamento;
- necessidade de elaboração contínua de relatórios, indicadores, evidências documentais e demais produtos técnicos exigidos pela Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades.

Considerando tratar-se da primeira implantação de sistema de esgotamento sanitário do Município de Maracajá/SC, o Trabalho Social assume papel estratégico para assegurar adequada apropriação comunitária do empreendimento, ampliar o engajamento da população beneficiária, reduzir resistências operacionais e garantir maior efetividade dos resultados esperados em saúde pública, saneamento básico, proteção ambiental e qualidade de vida.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa ou instituição especializada para planejar, coordenar e executar o Projeto de Trabalho Social, observando integralmente as diretrizes técnicas, normativas e operacionais aplicáveis ao empreendimento e às exigências do agente financiador.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta do Trabalho Social.

A execução deverá ocorrer de forma independente da empresa executora das obras, nos termos do art. 29, §5º, da Portaria MCID nº 75/2025.



A execução deverá permanecer harmonizada com o cronograma das obras, evitando descompassos entre ações sociais e execução física.

5. FONTES DE RECURSOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

A execução do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Maracajá/SC será financiada mediante recursos vinculados ao empreendimento, observadas as condições estabelecidas no instrumento de repasse e nas normas aplicáveis.

Identificação Financeira do Empreendimento

- **Programa:** Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
- **Fonte dos Recursos:** Orçamento Geral da União – OGU
- **Instrumento:** Termo de Compromisso nº 968267/2024/MCIDADES/CAIXA
- **Prazo estimado de execução:** 21 (vinte e um) meses
- **Público beneficiário estimado:** aproximadamente 2.000 famílias
- **Valor global estimado da contratação:** R\$ 517.130,59 (quinhentos e dezessete mil, cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

Composição Financeira Estimada

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Estimado
01	Execução integral do Projeto de Trabalho Social – PTS do Município de Maracajá/SC, vinculado ao Termo de Compromisso nº 968267/2024/MCIDADES/CAIXA	21	Meses	R\$ 517.130,59
TOTAL				R\$ 517.130,59

A estimativa financeira foi elaborada considerando a composição analítica dos custos necessários à execução integral do objeto, observando:

- exigências técnicas do Termo de Compromisso;
- diretrizes do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal;
- cronograma físico-financeiro do empreendimento;
- prazo estimado de execução;
- extensão territorial da área atendida;
- quantidade estimada de famílias beneficiárias;
- exigências de monitoramento, avaliação e prestação de contas.

Componentes Considerados na Formação do Preço

A composição estimada contempla, dentre outros elementos:

- equipe técnica multidisciplinar especializada;
- coordenação técnica e administrativa;



- mobilização social e participação comunitária;
- deslocamentos e logística operacional;
- materiais didáticos e materiais de apoio;
- oficinas, reuniões, palestras e atividades socioeducativas;
- comunicação social e divulgação;
- produção documental e relatórios técnicos;
- monitoramento e avaliação;
- encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- despesas indiretas e administrativas.

O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo recursos humanos, materiais, logística, equipamentos, encargos legais, documentação técnica e demais despesas inerentes à execução contratual.

Conclui-se que a composição financeira adotada apresenta compatibilidade com os preços praticados para serviços similares, adequação à complexidade do objeto e razoabilidade econômica para atendimento integral das metas previstas no Projeto de Trabalho Social.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar integralmente o Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Maracajá/SC, observando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, Termo de Compromisso nº 968267/2024/MCIDADES/CAIXA e demais normativos aplicáveis.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, contínua, participativa e articulada com o cronograma físico das obras, contemplando planejamento, execução, monitoramento, avaliação e encerramento das ações sociais vinculadas ao empreendimento.

6.1 Escopo dos Serviços

Compete à contratada executar, dentre outras atividades necessárias ao alcance dos objetivos do Projeto de Trabalho Social:

- a) diagnóstico socioterritorial e levantamento de informações da área de abrangência;
- b) mobilização comunitária e fortalecimento da participação social;
- c) ações de comunicação social e divulgação das atividades do empreendimento;
- d) desenvolvimento de ações de educação sanitária e ambiental;
- e) realização de plantões sociais presenciais e/ou itinerantes;
- f) realização de reuniões comunitárias, audiências, palestras e encontros participativos;
- g) execução de oficinas, atividades educativas e ações socioambientais;
- h) realização de visitas técnicas, institucionais e domiciliares;
- i) apoio técnico e orientativo relacionado às interligações intradomiciliares;



-
- j) monitoramento territorial das áreas beneficiadas;
 - k) sistematização de dados, indicadores e informações do projeto;
 - l) elaboração dos RATS – Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social;
 - m) elaboração de relatórios técnicos, diagnósticos, pareceres e produtos previstos;
 - n) prestação de contas técnica e documental;
 - o) apoio técnico às demandas formuladas pela Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades e Administração Municipal.

6.2 Etapas de Execução

A execução do PTS deverá contemplar, minimamente, as seguintes etapas:

I – Planejamento e Organização

- detalhamento metodológico das ações;
- elaboração dos planos operacionais;
- definição de cronogramas;
- alinhamento institucional entre Município, engenharia, comunidade e demais atores envolvidos.

II – Execução das Ações Sociais

- mobilização comunitária;
- reuniões e oficinas;
- palestras e ações educativas;
- visitas técnicas e domiciliares;
- ações de educação sanitária e ambiental;
- atividades de comunicação social.

III – Monitoramento e Acompanhamento

O acompanhamento deverá ocorrer continuamente mediante:

- relatórios técnicos;
- registros fotográficos;
- atas;
- listas de presença;
- indicadores;
- documentos comprobatórios;
- monitoramento físico-social.

IV – Avaliação e Mensuração de Resultados

Deverão ser promovidas:



- pesquisas de avaliação;
- mensuração de indicadores;
- avaliação da percepção dos beneficiários;
- análise dos resultados obtidos;
- definição de estratégias de continuidade.

V – Encerramento e Pós-Intervenção

Ao término da execução deverão ser realizadas:

- reuniões de devolutiva;
- apresentação dos resultados;
- produção de material audiovisual/documental;
- elaboração da Avaliação Pós-Intervenção;
- entrega dos produtos finais.

A Avaliação Pós-Intervenção deverá ser apresentada até três meses após o encerramento da fase pós-obras, conforme exigências do programa financiador.

6.3 Responsabilidades da Contratada

A contratada será responsável pelo planejamento, coordenação, execução, monitoramento, avaliação e documentação integral do Projeto de Trabalho Social, incluindo fornecimento de:

- equipe técnica especializada;
- materiais e insumos necessários;
- equipamentos;
- suporte logístico;
- instrumentos de pesquisa e avaliação;
- documentação técnica;
- relatórios e evidências comprobatórias;
- suporte operacional necessário à execução.

A execução deverá manter alinhamento permanente com o cronograma físico das obras, garantindo integração entre as ações sociais e a implantação da infraestrutura do sistema de esgotamento sanitário.

7. EIXOS ESTRUTURANTES DO TRABALHO SOCIAL

A metodologia de execução do Projeto de Trabalho Social – PTS deverá observar as diretrizes estabelecidas na Portaria MCID nº 75/2025, especialmente quanto à organização das ações por eixos estruturantes e à necessária integração entre as atividades sociais e o cronograma físico de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Maracajá/SC.



As atividades deverão ser executadas de forma contínua, integrada, participativa e articulada ao avanço das obras, contemplando os seguintes eixos estruturantes:

Eixo I – Mobilização, Comunicação e Participação Social

Compreende ações voltadas à mobilização comunitária, fortalecimento da participação social, divulgação das atividades do empreendimento, comunicação institucional, reuniões comunitárias, plantões sociais, articulação institucional e fortalecimento do vínculo entre população e empreendimento.

Eixo II – Sustentabilidade da Intervenção ou Operação

Contempla ações destinadas à adequada apropriação da infraestrutura implantada, incentivo às interligações intradomiciliares, uso adequado do sistema, preservação dos ativos implantados e fortalecimento da sustentabilidade operacional do empreendimento.

Eixo III – Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde

Abrange ações de educação sanitária e ambiental, prevenção de doenças, orientação quanto ao uso racional da água, manejo adequado de resíduos sólidos, preservação dos recursos naturais e promoção de hábitos saudáveis.

Eixo IV – Desenvolvimento Socioeconômico

Compreende iniciativas voltadas ao fortalecimento comunitário, desenvolvimento local, articulação intersetorial, capacitações, apoio às famílias beneficiárias e promoção de oportunidades relacionadas ao empreendimento.

Eixo V – Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura

Engloba ações educativas, fortalecimento da cidadania, inclusão social, valorização cultural, promoção dos direitos fundamentais e ampliação da participação comunitária.

Modelo Metodológico de Execução

A metodologia deverá adotar abordagem participativa, interdisciplinar e territorializada, assegurando envolvimento permanente da comunidade beneficiária, lideranças locais, representantes do Poder Executivo Municipal e demais atores institucionais relevantes.

Cada ação deverá possuir detalhamento operacional específico, contendo:

- objetivos;
- metodologia;
- metas;
- indicadores;
- público-alvo;
- cronograma;
- produtos esperados;
- instrumentos de monitoramento.

Planejamento e Flexibilidade Operacional



O modelo de execução deverá utilizar metodologia baseada em planejamento estratégico, permitindo ajustes operacionais, reprogramações e adequações metodológicas sempre que tecnicamente justificadas, previamente registradas e aprovadas pela fiscalização contratual.

Identidade Visual e Comunicação Comunitária

Poderá ser desenvolvida identidade visual própria do projeto, observando as diretrizes institucionais do Município e do agente financiador, visando fortalecer a comunicação, identificação das equipes e aproximação com a população beneficiária.

Monitoramento e Prestação de Contas

Mensalmente, a contratada deverá apresentar Relatório de Acompanhamento do Trabalho Social – RAT, contendo descrição detalhada das atividades executadas, indicadores, resultados alcançados e documentação comprobatória pertinente.

Deverão acompanhar os relatórios, sempre que aplicável:

- listas de presença;
- registros fotográficos;
- fichas de avaliação;
- materiais utilizados;
- atas;
- protocolos;
- registros de visitas;
- materiais informativos;
- relatórios técnicos complementares.

Sustentabilidade e Transição Pós-Projeto

Ao longo da execução deverá ser promovida estratégia gradual de transição e sustentabilidade das ações implementadas, buscando avaliar a possibilidade de continuidade das iniciativas após o encerramento contratual, observadas as capacidades institucionais e disponibilidade de recursos do Município.

A metodologia específica de cada atividade deverá ser detalhada em cronogramas executivos periódicos, contemplando mecanismos de implementação, monitoramento, avaliação e sistematização dos resultados obtidos.

8. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar estrutura técnica, operacional, metodológica e logística compatível com a complexidade, abrangência territorial e duração do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Maracajá/SC.

A equipe deverá permanecer disponível durante toda a execução contratual, garantindo continuidade metodológica, atendimento aos eixos temáticos previstos e cumprimento das exigências estabelecidas pelo Município, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal.



8.1 Equipe Técnica Mínima

Para execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar, minimamente:

a) Responsável Técnico do Trabalho Social – 01 profissional

Requisitos mínimos:

- formação superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais, Sociologia, Gestão Pública ou áreas compatíveis com o objeto;
- comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos em Trabalho Social, mobilização comunitária, saneamento, habitação, desenvolvimento territorial ou políticas públicas correlatas;
- atendimento aos requisitos documentais e profissionais exigidos pela Portaria MCID nº 75/2025;
- comprovação de vínculo com a contratada nos termos definidos no instrumento convocatório.

Atribuições:

- coordenar tecnicamente o Projeto de Trabalho Social;
- supervisionar e orientar a equipe executora;
- coordenar planejamento e execução das ações;
- assinar relatórios técnicos e RATS;
- atuar na mediação de conflitos comunitários;
- coordenar atividades de campo;
- supervisionar ações de mobilização, educação e comunicação social;
- representar tecnicamente a contratada perante Município e agente financiador.

b) Mobilizador Social – mínimo 01 profissional

Atribuições:

- executar ações de mobilização comunitária;
- apoiar articulação territorial;
- participar das ações coletivas e educativas;
- auxiliar na comunicação comunitária;
- realizar apoio operacional nas atividades de campo;
- fortalecer participação e protagonismo social.

c) Apoio Administrativo – mínimo 01 profissional

Atribuições:

- suporte documental;
- organização logística;
- sistematização de dados;



- apoio administrativo às atividades;
- organização dos registros e evidências documentais.

d) Profissionais Complementares

A contratada deverá disponibilizar profissionais adicionais sempre que necessários ao adequado atendimento dos eixos temáticos, metas, cronograma e atividades previstas.

e) Gestor do Trabalho Social

O Município deverá designar formalmente Gestor do Trabalho Social, obrigatoriamente servidor público, observando as exigências normativas aplicáveis.

8.2 Requisitos Técnicos da Contratada

A empresa ou instituição contratada deverá:

- possuir experiência comprovada em Trabalho Social, Projetos Técnicos Sociais, saneamento, habitação, mobilização comunitária, desenvolvimento territorial ou políticas públicas correlatas;
- demonstrar capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto;
- manter equipe técnica compatível durante toda execução contratual;
- possuir capacidade operacional suficiente para execução simultânea das atividades previstas;
- observar integralmente metodologias, produtos, indicadores e exigências documentais do agente financiador.

8.3 Obrigações Técnicas Permanentes

A contratada deverá garantir, durante toda execução:

- realização das ações previstas no PTS;
- elaboração dos RATS e relatórios técnicos;
- produção e guarda das evidências documentais;
- fornecimento de materiais, equipamentos, logística e transporte;
- integração permanente ao cronograma físico das obras;
- manutenção das condições de habilitação e qualificação;
- acessibilidade, inclusão social e participação comunitária;
- substituição imediata de profissionais inadequados ou incompatíveis com a execução.

A contratada responderá integralmente pela qualidade técnica, metodológica, documental e operacional dos serviços executados, observando as exigências previstas no Projeto de Trabalho Social e nos instrumentos regulatórios aplicáveis.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando a natureza predominantemente intelectual, multidisciplinar e social do objeto, a futura contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com a complexidade das atividades



previstas no Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Maracajá/SC.

9.1 Qualificação Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar experiência prévia compatível com o objeto, mediante apresentação de documentos hábeis que demonstrem execução de atividades relacionadas a:

- Trabalho Social – PTS ou projetos sociais correlatos;
- mobilização comunitária e participação social;
- saneamento básico;
- habitação de interesse social;
- desenvolvimento territorial;
- educação sanitária e ambiental;
- políticas públicas correlatas.

A comprovação poderá ocorrer mediante atestados, declarações, certidões, contratos, termos de parceria, instrumentos congêneres ou outros documentos aptos a demonstrar experiência compatível.

Quando se tratar de entidade sem fins lucrativos ou instituição, deverá ser demonstrada compatibilidade estatutária entre suas finalidades institucionais e o objeto contratado.

9.2 Qualificação Técnico-Profissional

A licitante deverá comprovar disponibilidade de equipe técnica compatível com o objeto, mediante apresentação da documentação dos profissionais indicados para execução contratual.

Deverá ser comprovada experiência profissional compatível, especialmente quanto a:

- Trabalho Social;
- mobilização comunitária;
- saneamento básico;
- habitação;
- desenvolvimento social e territorial;
- políticas públicas correlatas.

A equipe técnica deverá permanecer disponível durante toda execução contratual, observadas as regras de substituição previstas no instrumento convocatório.

9.3 Capacidade Operacional

A contratada deverá demonstrar possuir estrutura técnica e operacional suficiente para:

- executar simultaneamente as ações previstas no cronograma físico-social;
- atender às exigências documentais do agente financiador;
- produzir relatórios, RATS e evidências técnicas;
- atuar em campo junto à população beneficiária;



- manter integração com o cronograma das obras do SES.

9.4 Requisitos Permanentes Durante a Execução

A contratada deverá manter durante toda execução contratual:

- condições de habilitação e qualificação exigidas;
- equipe técnica compatível com o objeto;
- disponibilidade operacional adequada;
- observância das diretrizes do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Município;
- regularidade documental, fiscal e trabalhista.

A contratada responderá integralmente pela qualidade técnica, metodológica, documental e operacional dos serviços executados, observando as exigências previstas no Projeto de Trabalho Social, Termo de Referência e instrumentos normativos aplicáveis.

10. PRODUTOS, ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITE

A contratada deverá executar integralmente o Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Maracajá/SC, produzindo os produtos técnicos, operacionais e documentais necessários à adequada execução, monitoramento, fiscalização e prestação de contas do empreendimento.

Os produtos deverão observar integralmente as exigências estabelecidas pelo Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, Termo de Compromisso nº 968267/2024/MCIDADES/CAIXA e demais normativos aplicáveis.

Produto	Descrição	Periodicidade/Prazo	Conteúdo Mínimo	Critério de Aceite
01	Plano Executivo de Trabalho	Até o início da execução ou prazo definido no cronograma	metodologia, cronograma, metas, indicadores, planejamento operacional e distribuição das ações	aprovação do Município e compatibilidade com o cronograma físico-social
02	Diagnóstico Socioterritorial Atualizado	Etapa inicial e revisões quando necessárias	caracterização territorial, perfil da população, vulnerabilidades, mapeamento social e territorial	validação técnica pela fiscalização
03	Relatórios Mensais de Execução	Mensal	descrição das atividades executadas, indicadores, dificuldades, ações corretivas e cronograma atualizado	aprovação do gestor e fiscal
04	RATS – Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social	Mensal ou conforme exigência do agente financiador	informações técnicas, indicadores, metas, registros das ações e documentação comprobatória	conformidade com exigências da Caixa e fiscalização
05	Relatórios Fotográficos	Mensal	registros georreferenciados ou identificados das atividades realizadas	comprovação material das atividades
06	Evidências Documentais	Contínua	listas de presença, atas, fichas, pesquisas, registros	validação documental



			de visitas, materiais produzidos e demais evidências	
07	Relatório Final Consolidado	Encerramento contratual	consolidação das ações executadas, indicadores finais, resultados alcançados e análise crítica	aceite final da fiscalização
08	Avaliação Pós-Intervenção	Até 3 meses após encerramento da fase pós-obras	avaliação dos resultados sociais, ambientais, operacionais e sustentabilidade do empreendimento	atendimento às exigências do agente financiador
09	Material Audiovisual / Vídeo Institucional	Encerramento das ações ou cronograma específico	registro das ações desenvolvidas e resultados alcançados	validação institucional

Requisitos Gerais das Entregas

Todos os produtos deverão:

- observar os cinco eixos temáticos previstos na metodologia do PTS;
- manter alinhamento com o cronograma físico-financeiro das obras;
- possuir rastreabilidade documental;
- conter indicadores e metas mensuráveis;
- apresentar linguagem técnica compatível com as exigências do agente financiador;
- ser entregues em formato digital editável e PDF, quando aplicável.

Critérios Gerais de Aceite

O aceite dos produtos ficará condicionado à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- execução efetiva das atividades previstas;
- compatibilidade entre ações realizadas e cronograma;
- apresentação integral da documentação comprobatória;
- conformidade metodológica;
- atendimento às exigências da fiscalização e do agente financiador;
- correção de inconsistências eventualmente identificadas.

O não atendimento aos requisitos estabelecidos poderá ensejar complementações, glosas, rejeição parcial dos produtos ou aplicação das medidas contratuais cabíveis.

11. CRONOGRAMA

A execução do Projeto de Trabalho Social – PTS deverá observar cronograma físico-social compatibilizado com o cronograma físico-financeiro das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Maracajá/SC, garantindo alinhamento permanente entre as ações sociais e o avanço do empreendimento.



O prazo total estimado para execução contratual será de **21 (vinte e um) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A definição do prazo considera:

- o cronograma físico-financeiro da obra principal;
- a necessidade de execução contínua das ações do Projeto de Trabalho Social;
- as etapas obrigatórias de mobilização comunitária;
- ações de educação sanitária e ambiental;
- acompanhamento permanente das famílias beneficiárias;
- monitoramento, avaliação e prestação de contas;
- execução da Avaliação Pós-Intervenção;
- necessidade de compatibilização temporal entre obra e ações sociais.

Cronograma Macro de Execução

Etapa	Principais Atividades	Período Estimado
Etapa 1 – Planejamento e Organização	plano executivo, alinhamentos institucionais, cronogramas, preparação operacional e diagnóstico inicial	Meses 1 a 2
Etapa 2 – Diagnóstico e Mobilização Inicial	diagnóstico socioterritorial, mobilização comunitária, comunicação social e início das ações educativas	Meses 1 a 4
Etapa 3 – Execução Continuada das Ações Sociais	oficinas, reuniões, visitas, plantões sociais, educação sanitária, comunicação e acompanhamento territorial	Meses 2 a 18
Etapa 4 – Monitoramento e Avaliação Contínua	monitoramento de indicadores, relatórios, RATS, pesquisas e avaliação periódica	Meses 1 a 21
Etapa 5 – Consolidação e Encerramento	devolutivas, relatório final, vídeo institucional, avaliação final e sistematização	Meses 19 a 21
Etapa 6 – Pós-Intervenção	avaliação pós-obra e consolidação dos resultados do empreendimento	até 3 meses após pós-obras, conforme exigências aplicáveis

Regras de Compatibilização

O cronograma executivo deverá:

- permanecer integrado ao cronograma físico das obras;
- admitir ajustes e reprogramações justificadas;
- ser atualizado periodicamente;
- observar marcos físicos e sociais do empreendimento;
- ser submetido à validação da fiscalização quando houver alterações relevantes.

As entregas previstas no contrato deverão seguir cronograma executivo mensal detalhado, contendo metas, atividades, produtos esperados, responsáveis e indicadores de acompanhamento.

Dessa forma, o cronograma proposto busca assegurar execução contínua, previsibilidade operacional e aderência às exigências do agente financiador.



12. REPROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES E ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS

Considerando a natureza dinâmica do Projeto de Trabalho Social – PTS e a necessária integração entre as ações sociais e a execução física do empreendimento, será admitida a reprogramação parcial ou total das atividades previstas, observadas as diretrizes estabelecidas na Portaria MCID nº 75/2025 e demais normativos aplicáveis.

A reprogramação possui caráter excepcional e deverá ser utilizada como instrumento de adequação operacional, visando preservar a efetividade das ações, a aderência territorial e a compatibilidade entre os cronogramas físico e social.

Hipóteses de Reprogramação

Poderão justificar reprogramações, dentre outras situações devidamente motivadas:

- alterações no cronograma físico das obras;
- exigências técnicas ou operacionais formuladas pela Caixa Econômica Federal;
- determinações do Ministério das Cidades;
- necessidades territoriais identificadas durante a execução;
- alterações no perfil da população beneficiária;
- situações supervenientes que impactem a execução planejada;
- fatores climáticos, operacionais ou logísticos relevantes;
- necessidade de ampliação, redução ou redistribuição das ações.

Procedimento para Reprogramação

Toda reprogramação deverá observar, minimamente:

- apresentação de justificativa técnica fundamentada;
- demonstração dos impactos da alteração proposta;
- atualização dos cronogramas e metas afetadas;
- formalização documental da alteração;
- análise e manifestação da fiscalização contratual;
- aprovação prévia do Município, quando aplicável.

Limites da Reprogramação

A reprogramação não poderá:

- descaracterizar o objeto contratado;
- reduzir injustificadamente o escopo das ações;
- comprometer metas obrigatórias do empreendimento;
- prejudicar as exigências do agente financiador;
- comprometer os resultados previstos no Projeto de Trabalho Social.



As alterações aprovadas deverão ser incorporadas aos instrumentos de planejamento, cronogramas executivos, relatórios de acompanhamento e demais documentos de controle contratual.

Dessa forma, a reprogramação constitui mecanismo de gestão adaptativa destinado a assegurar maior eficiência operacional, aderência territorial e compatibilidade entre as ações sociais e a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

A contratada deverá implementar mecanismos permanentes de controle de qualidade destinados a assegurar conformidade técnica, metodológica, documental e operacional das atividades executadas no âmbito do Projeto de Trabalho Social – PTS.

O controle de qualidade deverá abranger todas as fases de execução contratual, incluindo planejamento, mobilização social, ações educativas, monitoramento, avaliação, documentação e prestação de contas.

13.1 Diretrizes Gerais de Controle

A contratada deverá assegurar:

- conformidade das ações com as diretrizes do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal;
- alinhamento permanente ao cronograma físico-social do empreendimento;
- padronização metodológica das ações executadas;
- rastreabilidade documental das atividades realizadas;
- consistência técnica dos produtos apresentados;
- adequação das ações aos objetivos e metas pactuadas.

13.2 Instrumentos de Controle de Qualidade

Deverão ser utilizados, dentre outros mecanismos:

- revisão técnica interna dos produtos antes da entrega;
- validação periódica dos indicadores de desempenho;
- acompanhamento sistemático das metas estabelecidas;
- monitoramento contínuo dos cronogramas;
- aplicação de instrumentos de avaliação das atividades;
- conferência documental prévia dos relatórios e evidências.

13.3 Procedimentos Corretivos

Sempre que forem identificadas impropriedades técnicas, metodológicas, operacionais ou documentais capazes de comprometer a execução do Trabalho Social, a contratada deverá:

- promover readequações imediatas;
- apresentar plano de correção das inconformidades;
- refazer atividades inadequadamente executadas, quando necessário;



- complementar documentação insuficiente;
- implementar medidas preventivas para evitar recorrências.

13.4 Controle pela Administração

A Administração Municipal, por intermédio do Gestor e Fiscal do Contrato, poderá:

- solicitar ajustes metodológicos;
- exigir complementação documental;
- determinar correções de produtos;
- rejeitar entregas inconsistentes;
- promover glosas proporcionais;
- suspender o aceite até regularização das inconformidades.

13.5 Indicadores Mínimos de Verificação

A qualidade dos serviços poderá ser aferida, entre outros aspectos, por:

- cumprimento das metas previstas;
- participação da população beneficiária;
- aderência ao cronograma;
- qualidade técnica dos relatórios;
- conformidade dos RATS;
- completude das evidências documentais;
- satisfação dos beneficiários;
- atendimento às exigências do agente financiador.

O controle de qualidade deverá possuir caráter preventivo, corretivo e contínuo, buscando assegurar maior efetividade das ações, conformidade técnica e sustentabilidade dos resultados alcançados.

14. PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será realizado de forma **mensal**, observando o efetivo cumprimento das atividades previstas no cronograma físico-social, a entrega dos produtos contratados e a aprovação da documentação comprobatória exigida.

As medições deverão considerar a execução efetiva das ações previstas no Projeto de Trabalho Social – PTS, não se restringindo exclusivamente ao decurso do prazo contratual.

14.1. Condições para Medição Mensal

A medição mensal ficará condicionada à apresentação e aprovação, no mínimo, dos seguintes documentos:

- Relatório Mensal de Execução das Atividades;
- Relatório de Acompanhamento do Trabalho Social – RAT/RATS;



-
- registros fotográficos das atividades realizadas;
 - listas de presença;
 - atas de reuniões, oficinas e encontros comunitários;
 - indicadores e metas executadas no período;
 - documentos comprobatórios das visitas e ações de campo;
 - evidências das ações de comunicação, mobilização e educação ambiental;
 - demais documentos exigidos pelo Município ou pelo agente financiador.

14.2 Critérios para Aceite dos Serviços

O aceite dos serviços dependerá da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- conformidade entre atividades planejadas e executadas;
- cumprimento das metas previstas para o período;
- compatibilidade entre cronograma físico da obra e cronograma social;
- adequação metodológica das ações executadas;
- consistência da documentação comprobatória apresentada;
- aprovação do Gestor e do Fiscal do Contrato.

14.3 Fluxo de Aprovação

O processo de pagamento observará, minimamente, as seguintes etapas:

1. apresentação da documentação mensal pela contratada;
2. análise técnica da fiscalização contratual;
3. eventual solicitação de complementações ou ajustes;
4. emissão do aceite técnico;
5. liquidação da despesa;
6. pagamento.

14.4 Hipóteses de Glosa, Retenção ou Não Aceite

Poderão ensejar glosa total ou parcial, retenção de pagamento ou rejeição da medição:

- ausência de documentação comprobatória;
- inconsistências entre atividades executadas e relatadas;
- descumprimento das metas previstas;
- atraso injustificado das entregas;
- execução parcial das atividades previstas;
- não aprovação dos RATS ou produtos obrigatórios;
- descumprimento das exigências do agente financiador.

14.5 Custos Incluídos na Remuneração



Os pagamentos realizados compreenderão todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo:

- recursos humanos;
- encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- logística e deslocamentos;
- materiais de apoio;
- equipamentos;
- despesas administrativas;
- produção documental;
- custos indiretos e operacionais.

O pagamento mensal não gera presunção de aceite definitivo, permanecendo a contratada responsável pela correção de inconsistências identificadas posteriormente pela fiscalização, pelo Município ou pelo agente financiador.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender às condicionantes técnicas e operacionais estabelecidas pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério das Cidades, no âmbito do Termo de Compromisso nº 968267/2024/MCIDADES/CAIXA, bem como promover a adequada preparação da população beneficiária para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Maracajá/SC.

A execução do Projeto de Trabalho Social mostra-se indispensável para assegurar a efetividade social do empreendimento, minimizar impactos decorrentes da obra, promover educação sanitária e ambiental e garantir a correta utilização da infraestrutura implantada.

15.2. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução integral do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Maracajá/SC.

15.3. Objetivo da Contratação

Desenvolver ações de mobilização social, comunicação institucional, educação sanitária e educação ambiental, visando:

- informar a comunidade acerca das etapas e impactos temporários da obra;
- orientar os moradores quanto à correta interligação das residências à rede coletora de esgoto;
- prevenir doenças de veiculação hídrica;
- incentivar o uso adequado da infraestrutura implantada;
- promover a participação comunitária;
- assegurar a sustentabilidade operacional e social do sistema de esgotamento sanitário no longo prazo.

15.4. Resultados Pretendidos



Com a implementação do Projeto de Trabalho Social, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- participação ativa, consciente e informada da comunidade beneficiária;
- fortalecimento da adesão comunitária ao empreendimento;
- mitigação de conflitos sociais decorrentes da execução da obra;
- fortalecimento do diálogo institucional entre população e poder público;
- orientação preventiva quanto aos riscos sanitários e ambientais;
- uso adequado e conservação da infraestrutura implantada;
- fortalecimento da organização e do protagonismo comunitário;
- levantamento sistematizado das condições sociais, demandas locais e situações de vulnerabilidade;
- ampliação da efetividade do investimento público realizado;
- promoção da sustentabilidade social e operacional do sistema de esgotamento sanitário.

15.5. Indicadores de Resultado e Desempenho

Para fins de acompanhamento e avaliação da efetividade das ações executadas, poderão ser utilizados, dentre outros, os seguintes indicadores:

- número de famílias alcançadas pelas ações do PTS;
- número de reuniões, oficinas e atividades socioeducativas realizadas;
- percentual de participação comunitária nas ações promovidas;
- percentual de adesão das famílias às orientações técnicas;
- quantidade de visitas domiciliares executadas;
- nível de satisfação e percepção da comunidade beneficiária;
- índices de participação nas ações de educação sanitária e ambiental;
- cumprimento das metas previstas no cronograma físico-social;
- indicadores previstos na Matriz de Indicadores do Ministério das Cidades.

Dessa forma, a contratação busca assegurar não apenas a execução formal das exigências vinculadas ao empreendimento, mas também a efetiva integração da comunidade ao processo de implantação do sistema de esgotamento sanitário, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência da política pública implementada.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui impactos ambientais predominantemente positivos, considerando que o objeto está diretamente relacionado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Maracajá/SC e à promoção de ações voltadas à educação sanitária, ambiental e mobilização comunitária.

O Projeto de Trabalho Social – PTS possui papel estratégico na consolidação dos benefícios ambientais decorrentes do empreendimento, atuando como instrumento de conscientização, prevenção e fortalecimento de práticas sustentáveis junto à população beneficiária.

Entre os principais impactos positivos esperados, destacam-se:

- redução dos riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- incentivo à correta utilização do sistema de esgotamento sanitário;
- redução da disposição inadequada de efluentes domésticos;
- fortalecimento da educação sanitária e ambiental;
- preservação dos recursos hídricos locais;
- promoção da sustentabilidade ambiental e social do empreendimento;



- melhoria das condições de saúde pública e qualidade ambiental;
- fortalecimento da cultura de uso consciente da infraestrutura implantada.

O eixo central do PTS consiste no desenvolvimento de ações permanentes de educação sanitária e ambiental, voltadas à conscientização da população quanto:

- à importância do adequado tratamento de esgoto;
- à preservação dos recursos naturais;
- ao correto descarte de resíduos;
- à utilização adequada da infraestrutura implantada;
- à prevenção de impactos ambientais decorrentes de ligações inadequadas ou uso incorreto do sistema.

Espera-se, com a execução das atividades previstas, contribuir para mitigação de passivos ambientais históricos, redução dos riscos de poluição hídrica, fortalecimento da sustentabilidade local e ampliação da efetividade ambiental do investimento público realizado.

16.1. Medidas Mitigadoras e Boas Práticas na Execução Contratual

Durante a execução contratual deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, medidas voltadas à redução dos impactos indiretos das atividades executadas, tais como:

- priorização de materiais educativos em formato digital ou com uso racional de impressões;
- utilização consciente de materiais de consumo nas oficinas e atividades comunitárias;
- planejamento logístico para otimização de deslocamentos;
- incentivo à reutilização de materiais de apoio e divulgação;
- adoção de práticas sustentáveis nas ações educativas e comunitárias.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais líquidos positivos, contribuindo para a sustentabilidade operacional, ambiental e social do sistema de esgotamento sanitário do Município de Maracajá/SC.

17. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, MODALIDADE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para definição da forma de seleção do contratado foram avaliadas as alternativas juridicamente disponíveis para execução indireta do Projeto de Trabalho Social – PTS, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Portaria MCID nº 75/2025, a natureza do objeto e os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

17.1. Alternativas Avaliadas

a) Parcerias com Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014

Foi avaliada a possibilidade de execução mediante parceria com organizações da sociedade civil, considerando a previsão constante da Portaria MCID nº 75/2025.

Contudo, verificou-se que esta alternativa apresenta limitações relacionadas:

- à necessidade de existência de entidade apta e previamente estruturada para execução integral do objeto;
- aos requisitos específicos de credenciamento e enquadramento previstos na legislação aplicável;
- à menor previsibilidade quanto à disponibilidade operacional imediata;
- ao risco de descompasso entre cronograma físico da obra e cronograma social.

b) Convênios, cooperação institucional ou execução compartilhada



Também foi analisada a possibilidade de formalização mediante convênios ou instrumentos congêneres com instituições públicas, entidades filantrópicas ou instituições de ensino.

Embora juridicamente possível, esta alternativa apresenta maior complexidade operacional e menor previsibilidade quanto à disponibilidade de equipe dedicada, governança operacional e capacidade de resposta às demandas contínuas do empreendimento.

c) Contratação mediante licitação – Lei nº 14.133/2021

A contratação por procedimento licitatório mostrou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos operacional, técnico e gerencial, por permitir:

- ampla competitividade;
- seleção objetiva;
- definição prévia de responsabilidades;
- maior controle contratual;
- compatibilização entre cronograma físico e social;
- exigência objetiva de capacidade técnica;
- previsibilidade de execução.

17.2. Modalidade de Licitação

A modalidade adotada será a **Concorrência Eletrônica**, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja utilização encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes da Portaria MCID nº 75/2025, a qual expressamente veda a utilização da modalidade pregão para contratação do Trabalho Social.

A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, favorece a transparência, amplia o universo de participantes e contribui para obtenção da proposta mais vantajosa.

17.3. Critério de Julgamento

Adota-se o critério de julgamento **Técnica e Preço**, considerando que o objeto apresenta predominância intelectual, multidisciplinaridade e forte dependência da qualidade metodológica da execução.

A adoção deste critério justifica-se pela necessidade de avaliação conjunta de aspectos qualitativos e econômicos, especialmente relacionados a:

- qualificação técnica da equipe;
- experiência anterior em Projetos de Trabalho Social;
- metodologia de execução;
- capacidade de mobilização comunitária;
- estratégias de monitoramento e avaliação;
- viabilidade econômica da proposta.

A seleção baseada exclusivamente no menor preço poderia comprometer a qualidade técnica necessária ao alcance dos resultados esperados, razão pela qual a conjugação entre técnica e preço mostra-se mais adequada ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a combinação entre Concorrência Eletrônica e julgamento por Técnica e Preço representa solução proporcional, adequada e compatível com a complexidade do objeto.

18. FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL



A gestão e fiscalização contratual deverão observar mecanismos permanentes de acompanhamento, monitoramento, controle de entregas e verificação de resultados, considerando a natureza continuada, multidisciplinar e predominantemente intelectual dos serviços contratados.

A execução contratual será acompanhada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, observando-se a segregação de funções entre gestão contratual e fiscalização técnica.

18.1 Designações Preliminares

Para fins de planejamento da contratação, indicam-se preliminarmente os seguintes responsáveis:

Gestora preliminar do contrato: Suzana Rocha Borges

Fiscal técnica preliminar: Assistente Social a ser formalmente designada pelo Município.

As designações definitivas ocorrerão mediante ato administrativo próprio, podendo ser alteradas por conveniência administrativa.

18.2 Competências da Gestão Contratual

Compete ao Gestor do Contrato:

- acompanhar a execução global do objeto;
- monitorar cumprimento do cronograma físico-social;
- promover interlocução institucional entre contratada, Município e demais envolvidos;
- supervisionar metas, indicadores e resultados;
- autorizar ajustes operacionais quando cabíveis;
- acompanhar medições e fluxo de pagamentos;
- adotar providências administrativas decorrentes da execução contratual.

18.3 Competências da Fiscalização Técnica

Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar a execução cotidiana das ações;
- verificar conformidade metodológica das atividades;
- validar entregas, produtos e documentos;
- realizar acompanhamento territorial e visitas de campo;
- registrar inconformidades;
- emitir manifestações técnicas para aceite;
- subsidiar decisões do gestor contratual.

18.4 Mecanismos de Acompanhamento

A fiscalização deverá utilizar, minimamente:

- reuniões periódicas de acompanhamento, preferencialmente mensais;
- monitoramento do cronograma físico-social;



-
- conferência de metas e indicadores;
 - visitas técnicas e acompanhamento territorial;
 - controle de prazos e marcos de execução;
 - acompanhamento integrado entre obra e ações sociais.

18.5 Instrumentos de Controle

Para fins de fiscalização, a contratada deverá apresentar periodicamente:

- relatórios técnicos;
- RATS – Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social;
- registros fotográficos;
- listas de presença;
- atas;
- pesquisas e avaliações;
- cronogramas atualizados;
- documentação exigida pela Caixa Econômica Federal;
- evidências documentais das ações executadas.

18.6 Aceite, Medição e Controle das Entregas

O aceite dos serviços dependerá da comprovação documental e técnica das atividades executadas, considerando:

- aderência ao cronograma;
- cumprimento das metas previstas;
- qualidade metodológica;
- consistência dos produtos entregues;
- conformidade documental.

As medições deverão considerar entregas efetivamente executadas e comprovadas.

18.7 Tratamento de Inconformidades

Verificadas inconsistências, atrasos ou desconformidades, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- solicitação de complementações;
- determinação de correções;
- suspensão do aceite;
- glosas proporcionais;
- retenção de medições;
- aplicação de sanções contratuais cabíveis.



O modelo de fiscalização proposto busca assegurar rastreabilidade documental, controle contínuo, aderência metodológica e conformidade com as exigências do agente financiador e dos normativos aplicáveis ao Projeto de Trabalho Social.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade entre a infração cometida e a penalidade aplicada.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- demais medidas previstas na legislação aplicável.

Hipóteses Exemplificativas de Aplicação de Sanções

Poderão ensejar aplicação de penalidades, dentre outras situações:

- atraso injustificado na execução das atividades previstas;
- descumprimento do cronograma físico-social;
- não realização das ações obrigatórias do Projeto de Trabalho Social;
- ausência ou insuficiência de equipe técnica mínima;
- substituição de profissionais sem autorização, quando exigível;
- entrega incompleta ou inadequada dos produtos contratados;
- não apresentação dos RATS, relatórios técnicos ou documentação comprobatória;
- inconsistências reiteradas nos documentos apresentados;
- descumprimento das exigências formuladas pela fiscalização;
- não atendimento às exigências da Caixa Econômica Federal ou Ministério das Cidades relacionadas ao objeto;
- abandono parcial ou total da execução contratual;
- prática de atos que comprometam a qualidade técnica ou metodológica do Trabalho Social.

Multas

As multas deverão observar os percentuais e critérios definidos no instrumento convocatório e no contrato administrativo, podendo ser aplicadas em razão de:

- atraso na execução;
- inexecução parcial;



- inexecução total;
- descumprimento de obrigações específicas;
- reincidência em inconformidades.

Medidas Corretivas Prévias

Antes da aplicação das penalidades mais gravosas, a Administração poderá adotar medidas corretivas, quando compatíveis com o interesse público, tais como:

- notificações formais;
- solicitação de complementações;
- exigência de plano corretivo;
- fixação de prazo para regularização;
- suspensão do aceite de produtos.

A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente prejuízos causados, corrigir inconformidades identificadas e concluir as obrigações assumidas.

20. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade técnica, operacional e social inerente à execução do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Maracajá/SC, foram identificados os principais riscos capazes de impactar a execução contratual, bem como as respectivas estratégias de prevenção, mitigação e resposta.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Estratégias de Mitigação
Baixa adesão e participação comunitária nas ações do PTS	Média	Alto	Redução da efetividade das ações sociais, baixa adesão ao sistema implantado e comprometimento dos resultados esperados	Realização contínua de campanhas educativas, diversificação dos canais de comunicação, fortalecimento da mobilização comunitária e ampliação das estratégias participativas
Atrasos na execução das atividades previstas	Média	Alto	Comprometimento do cronograma físico-social e risco de descumprimento das metas pactuadas	Monitoramento periódico, reuniões de acompanhamento, reprogramação tempestiva das atividades e atualização contínua dos cronogramas
Descompasso entre cronograma físico da obra e cronograma social	Média	Alto	Ineficiência operacional, retrabalho e prejuízo à comunicação com a população beneficiária	Compatibilização periódica dos cronogramas, reuniões integradas entre engenharia, fiscalização e equipe social, atualização contínua das frentes de atuação
Alta rotatividade da equipe técnica da contratada	Média	Médio	Perda de continuidade metodológica e comprometimento da qualidade técnica	Previsão contratual de substituição obrigatória por profissionais equivalentes, exigência de transição técnica e manutenção de equipe mínima
Reprovação técnica, glosas ou exigências	Baixa/Média	Alto	Retrabalho, atrasos, retenções financeiras e risco	Revisão técnica prévia dos produtos, controle documental



complementares da Caixa Econômica Federal			de não aprovação das entregas	rigoroso, validação interna dos relatórios e acompanhamento contínuo das exigências do programa
Insuficiência documental para comprovação das atividades executadas	Média	Alto	Glosas, rejeição de medições e fragilidade na prestação de contas	Padronização documental, controle permanente dos RATS, registros fotográficos, listas de presença e conferência prévia dos produtos
Falhas de comunicação entre Município, contratada e obra de engenharia	Média	Médio	Retrabalho, desalinhamentos operacionais e atrasos	Instituição de fluxo formal de comunicação, reuniões periódicas e definição clara de responsabilidades

Estratégia Geral de Tratamento dos Riscos

Os riscos identificados deverão ser monitorados continuamente pela gestão e fiscalização contratual, mediante:

- reuniões periódicas de acompanhamento;
- monitoramento de indicadores;
- controle documental permanente;
- atualização dos cronogramas físico e social;
- registro formal de ocorrências;
- implementação tempestiva de ações corretivas.

Dessa forma, a identificação prévia dos riscos permite adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas à manutenção da regularidade da execução contratual, redução de impactos operacionais e alcance dos resultados esperados pelo empreendimento.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas, operacionais, administrativas e documentais necessárias à contratação para execução integral do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Maracajá/SC.

A contratada deverá observar integralmente as disposições previstas neste Termo de Referência, no Projeto de Trabalho Social, nas exigências do agente financiador e nos demais instrumentos vinculados ao empreendimento.

Integram o presente Termo de Referência, independentemente de transcrição:

- I – Projeto de Trabalho Social – PTS;
- II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- III – Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- IV – Cronograma físico-social e cronograma executivo;
- V – Termo de Compromisso nº 968267/2024/MCIDADES/CAIXA;
- VI – Plano de Trabalho aprovado;
- VII – normativos aplicáveis do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal;
- VIII – demais anexos técnicos, operacionais e documentais vinculados ao empreendimento.



Em caso de divergência entre documentos integrantes da contratação, prevalecerá a seguinte ordem de interpretação:

1. legislação e normativos aplicáveis;
2. exigências do agente financiador;
3. Termo de Referência;
4. Projeto de Trabalho Social;
5. anexos complementares.

Os casos omissos ou situações supervenientes deverão ser submetidos à análise da Administração Municipal, observadas as disposições legais, contratuais e normativas aplicáveis.

A execução contratual deverá manter alinhamento permanente com o cronograma físico das obras, com as exigências do agente financiador e com os objetivos de sustentabilidade social, ambiental e operacional do empreendimento.

Maracajá/SC, 27 de maio de 2026.

SUZANA ROCHA BORGES
Diretora de Assistência e Bem-Estar Social
Matrícula 3294